PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

OFÍCIO Nº 724/2021/GAB/PMCO

Colorado do Oeste-RO, 20 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES

Vereador Presidente da Câmara Municipal

COLORADO DO OESTE - RO

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **ALTERAÇÃO DOS ANEXOS II E III CONSTANTES DA LEI Nº 2.175, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, DISPONDO SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E A REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO**.

Outrossim, solicitamos a gentileza da apreciação e posterior aprovação do presente **Projeto de Lei**, em **"Regime de Urgência", de acordo com o disposto no artigo 49 da Lei Orgânica Municipal**, por se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **ALTERAÇÃO DOS ANEXOS II E III CONSTANTES DA LEI Nº 2.175, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, DISPONDO SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E A REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO,** para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

JUSTIFICATIVA

O Controle Interno examinou a recomposição dos subsídios dos Secretários Municipais das 03 (três) ultimas legislaturas que foram fixados pelas Leis:

Receita Corrente Líquida dos últimos 12 meses				
2004	**2008**	**2012**	**2016**	**2020**
11.153.095,71	**10.130.888,24**	**25.894.766,16**	**33.114.051,54**	**47.936.206,47**
Nº da Lei	**Legislatura Vigente**	**% de reposição dos últimos 04 anos. IPCA-IBGE**	**Aumento da RCL nos últimos 04 anos**	**Valor Fixado**
1.440/2008	2009 A 2012	2004 A 2008	2004 A 2008	2.500,00
23.09.2008		22,2571	-9,165	
1.679/2012	2013 A 2016	2008 A 2012	2008 A 2012	3.750,00
24.08.2012		22,8924	155,60	
1.935/2016	2017 A 2020	2012 A 2016	2012 A 2016	3.750,00
30.08.2016		34,8320	27,8794	
2.243/2020	2021 A 2024	2016 A 2020	2016 A 2020	3.750,00

30.09.2020		13,3296	44,761	

Conforme o histórico de recomposição dos subsídios dos Secretários Municipais, atuais Assessores Especi demonstrado no quadro acima, observa-se que não houve manutenção do poder aquisitivo em face à inflação do período de 2 a 2020 (reposição inflação agosto/2012 a julho/2016 IPCA_IBGE 22,8924% ou aumento da RCL mesmo período 155,60% consequentemente de 2021 a 2024 (reposição inflação agosto/2016 a julho/2020 IPCA_IBGE 13,3296% ou aumento da F mesmo período 44,761%).

Então, a imutabilidade do subsídio não impede a mera recomposição da perda aquisitiva; trata-se de medida de jus em homenagem ao princípio da irredutibilidade remuneratória, consagrado em várias passagens do Texto Constitucional (ar 7º, VI; 95, III; 128, § 5º, I, c e 194, IV), livre assim a obediência não ao valor nominal, mas sim ao real do que satisfeito co contraprestação do serviços prestados, no caso dos assessores especiais que detém muita responsabilidades na execução atribuições que o cargo exige, dedicação e comprometimento ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver intere da Administração.

A LC 173/2020 proibiu, segundo o inciso I, do art. 8º:

> Na hipótese de que trata o artigo 65, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pande da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:
>
> I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a memb de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

Cumpre salientar, antes de mais nada, que esse artigo tem eficácia para todos os entes da federação: União, Estad DF e Municípios. Não obstante, ele também vale para todos os poderes, e não apenas ao Poder Executivo. Além disso, a também não diferencia administração direta da indireta, ou seja, trata-se de uma lei geral para toda a administração pública.

Destaca-se que a remuneração dos secretários foi fixada e reajustada em 24.08.2012, para vigência a partir de janei de 2013, onde ocorreu reposição da inflação de agosto/2008 a julho/2012, e com a manutenção dos subsidio para a próxin legislatura através da Lei nº 2.243/2020 os valores ficaram defasados em pelo menos em 52,80% índice do IPCA no período agosto/2012 a julho/2020, sendo que a Receita Corrente Liquida no mesmo período elevou de R$ 25.894.766,16 (vinte e cin milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) para R$ 47.936.206,4 (quarenta e sete milhões, novecentos e trinta e seis mil, duzentos e seis reais e quarenta e sete centavos) que representa u acréscimo de 85,119%.

Por estarem com os subsídios congelados desde 2016, teríamos uma outra situação de reajustar os subsídios com reposição inflacionária, do período de agosto/2012 a julho/2020 em 52,80% com efeitos pós-período proibitivo da LC 173/202 ou seja, salientamos que nos limitamos ao índice apresentado, os quais se referem em síntese a recomposição equivalente inflação acumulada dos últimos 08 (oito) anos, não havendo ganho algum acima da inflação do período, estabelecendo reajuste a partir de janeiro de 2022.

Destarte, com os valores fixados atualmente para a remuneração dos assessores especiais torna inviável pa administração conseguir pessoas qualificadas para os cargos, devido a grande responsabilidade e dedicação exclusiva.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Impacto Orçamentário-Financeiro - Cálculo dos gastos mensais e anuais tendo como referência a **Folha d Pagamento do mês de dezembro de 2021**, em atendimento aos **artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LR (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)**.

Quadro I - Antes da recomposição - dezembro/2021		
Período	**Quantitativo de mês**	**Valor em R$**
Mensal	13	R$ 40.180,00
Anual	13	R$ 522.340,00

Quadro II - Depois da recomposição - janeiro/2022		
Período	**Quantitativo de mês**	**Valor em R$**
Mensal	13	R$ 67.300,00
Anual	13	R$ 874.900,00

Quadro III - Aumento do Gasto com a recomposição		
Período	**Quantitativo de mês**	**Valor em R$**
Mensal	13	R$ 27.120,00
Anual	13	R$ 352.560,00

Quadro IV - Receita Corrente Líquida		
Prevista 2022	**Prevista 2023**	**Prevista 2024**
R$ 54.579.500,00	R$ 58.263.616,25	R$ 62.050.751,31
Lei Orçamentária Anual	Projeção Inflacionária 6,75%	Projeção Inflacionária 6,50%

Quadro V - Cálculo do Impacto Orçamentário e Financeiro					
Previsto 2022 **janeiro/dezembro**		**Previsto 2023** **janeiro/dezembro**		**Previsto 2024** **janeiro/dezembro**	
R$ 352.560,00		R$ 376.357,80		R$ 400.821,06	
No Exercício	67,50%	No Exercício	6,75%	No Exercício	6,50%

<u>Artigo 16, § 2º da L.C. Nº 101/2000 - Premissas e Metodologia:</u>

O presente impacto foi calculado com base na folha de pagamento do **mês de dezembro de 2021** em comparaçã com a **recomposição que terá seus efeitos financeiros a partir do mês de janeiro de 2022**, resultando num aumento n gasto com o **Pagamento de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas** aos Servidores desta Administração Municip **(diferença)** no valor de **R$ 352.560,00** (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos e Sessenta Reais), no ano de 2022. N próximos anos de 2023 e 2024 o impacto foi calculado com base na folha de pagamento do **mês de janeiro de 2022** já com **recomposição que terá seus efeitos financeiros a partir do referido mês**, bem como adicionando ao cálculo o índice d previsão inflacionária (Taxa Selic) correspondente a cada período, resultando num aumento no gasto com o **Pagamento d Cargos Comissionados e Funções Gratificadas** aos Servidores desta Administração Municipal **(diferença)** no valor de **R**

376.357,80 (Trezentos e Setenta e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta Centavos) para o ano de 2023 e valor de **R$ 400.821,06** (Quatrocentos Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Seis Centavos) para o ano de 2024.

Para se chegar ao custo anual conforme **Quadro I** antes da recomposição, utilizamos como base a **Folha Pagamento do mês de dezembro/2021**, multiplicado por 13 (treze), sendo 12 meses e o 13º Salário, portanto chegando cálculo da despesa a ser gasta neste Exercício de 2021, levando em consideração a situação atual.

Para se chegar ao custo anual conforme **Quadro II** depois da recomposição, utilizamos como base a **Folha Pagamento do mês de janeiro/2022**, quando a recomposição entrará em vigor, multiplicado por 13 (treze), sendo 12 meses e 13º Salário, portanto chegando ao cálculo da despesa estimada a ser gasta no Exercício de 2022.

Para se chegar ao custo do **Impacto Orçamentário-Financeiro do Exercício de 2022** utilizamos como base valor anual depois da recomposição conforme **Quadro II**, deduzido o valor anual antes da recomposição conforme **Quadro** levando-se em conta que a **recomposição terá seus efeitos financeiros a partir do mês de janeiro de 2022**, já para cálculo dos exercícios seguintes foi aplicado o **índice de previsão inflacionária (Taxa Selic)** correspondente a cada períod Cabe salientar que os índices podem sofrer alterações e os valores calculados e previstos para os anos de 2023 e 202 também.

Artigo 17, § 1º da L.C. Nº 101/2000:

A presente recomposição é despesa de caráter continuado, portanto devendo ser apresentada a fonte de recurs para seu custeio. A fonte de recursos para custeio no Exercício de 2022 está garantida na LOA - Lei Orçamentária Anual respectivo Exercício, e ainda a possibilidade de suplementação por redução de outras despesas. Para os Exercícios de 2023 2024 as fontes de recursos para suportá-las serão previstas nas respectivas LOAs - Leis Orçamentárias Anuais obtidas co aumento de arrecadação ou redução de outras despesas.

Declaração artigo 16, inciso II, § 1º da L.C. Nº 101/2000 - Adequação Orçamentária:

Declaramos em cumprimento à **Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101, de 4 de ma de 2000)**, concernente ao **artigo 16, inciso II, parágrafo 1º**, que as despesas decorrentes do objeto mencionado correrão p conta de dotações específicas constantes na **Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022 (já Aprovada pelo Pod Legislativo, aguardando Sanção do Poder Executivo)**, bem como são suficientes para empenhamento no respecti exercício, havendo, pois adequação orçamentária e financeira. Declaro ainda que as despesas acima são compatíveis com **PPA - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025 (Lei nº 2.322, de 25 de novembro de 2021)** e com a **LDO - Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 (já Aprovada pelo Poder Legislativo, aguardando Sanção do Pod Executivo)**, bem como não infringem nenhuma disposição constante nestes instrumentos, pois se enquadram em su diretrizes, prioridades e metas.

Pelo acima exposto, é que solicitamos a gentileza dos Nobres Edis na apreciação e posterior aprovação **Projeto de Lei** que ora é apresentado.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS II E III CONSTANTES DA LEI Nº 2.175, DE 30 DE DEZEMBRO DE 201 DISPONDO SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E A REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃ PÚBLICA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO.

LEI:

Art. 1º - **ALTERAM** os **Anexos II e III constantes da Lei nº 2.175, de 30 de dezembro de 2019**, dispon sobre a Organização Administrativa e a Reestruturação de Cargos da Administração Pública Municipal de Colorado do Oeste RO.

Parágrafo Único - Os Anexos de que trata o *caput* do presente artigo, passarão a vigorar conforme Anex constantes desta Lei.

Art. 2º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Jose Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 21/12/2021 às 19:58, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 724	21/12/2021	112435

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **112433** e o código verificador **7031C680**.

Docto ID: 112433 v1

ANEXO II

I - GABINETE DO PREFEITO							
ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS		**CARGOS**	**VAGAS**	**TIPOLOGIA**	**CÓDIGO**	**VENCIMENTO**	**REPRESENTAÇÃO**
01	Assessoria de Gabinete para Projetos, Captação e Monitoramento	Assessor	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC IV	R$ 125,00	R$ 1.850,00
02	Secretaria Executiva de Governo	Assessor Especial de Governo	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC I	-	R$ 6.000,00
03	Coordenação Municipal de Defesa Civil	Coordenador	01	Função Gratificada	FG IV	-	R$ 955,00
04	Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira	Coordenador	01	Função Gratificada	FG III	-	R$ 1.180,00
05	Ouvidoria Geral	Ouvidor Geral	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC VIII	R$ 100,00	R$ 1.100,00
06	Procuradoria Geral	Procurador Geral	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC II	R$ 125,00	R$ 5.900,00
07	Controladoria Geral	Controlador Geral	01	Função Gratificada	FG II	-	R$ 3.100,00
08	Controladoria Interna	Controlador Interno	01	Função Gratificada	FG I	-	R$ 3.200,00
09	Núcleo de Orçamento, Legislação e Normas	Chefe	01	Função Gratificada	FG II	-	R$ 3.100,00
10	Divisão de Gestão de Tecnologia da Informação	Chefe	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC IX	R$ 100,00	R$ 1.064,00
11	Unidade da Secretaria da Junta de Serviço Militar Junta de Serviço Militar	Chefe	01	Função Gratificada	FG V	-	R$ 855,00
12	Divisão de Comunicação	Chefe	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC IX	R$ 100,00	R$ 1.064,00
13	Divisão de Segurança, Gestão do Trânsito e Mobilidade Urbana	Chefe	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC IX	R$ 100,00	R$ 1.064,00
14	Divisão de Desenvolvimento Econômico e de Fomento a Pequenas Empresas, Comércio e Indústria	Chefe	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC IX	R$ 100,00	R$ 1.064,00

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS							
ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS		**CARGOS**	**VAGAS**	**TIPOLOGIA**	**CÓDIGO**	**VENCIMENTO**	**REPRESENTAÇÃO**
01	**Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**	Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC I	-	R$ 6.000,00
02	Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira	Coordenador	01	Função Gratificada	FG III	-	R$ 1.180,00
03	Coordenação Geral de Gestão de Contratos e Convênios	Coordenador	01	Função Gratificada	FG VII	-	R$ 1.390,00

ID: 112435 e CRC: A9377E91

04	Coordenação Geral de Regulação Urbana	Coordenador	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC VI	R$ 100,00	R$ 1.390,00
05	Departamento de Administração, Planejamento e Finanças	Diretor	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC V	R$ 125,00	R$ 1.750,00
06	Coordenação Geral de Gestão de Pessoas	Coordenador Geral	01	Função Gratificada	FG VII	-	R$ 1.390,00
07	Divisão de Pagamento de Pessoal	Chefe	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC IX	R$ 100,00	R$ 1.064,00
08	Divisão de Eventos, Protocolos e Arquivos	Chefe	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC IX	R$ 100,00	R$ 1.064,00
09	Departamento de Licitações	Diretor	01	Função Gratificada	FG VIII	-	R$ 1.750,00
10	Coordenação Geral de Licitações / Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação - CPL	Pregoeiro	01	Função Gratificada	FG VIII	-	R$ 1.750,00
11	Unidade Geral de Compras	Chefe	01	Função Gratificada	FG V	-	R$ 855,00
12	Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado	Coordenador	01	Função Gratificada	FG IV	-	R$ 955,00
13	Departamento de Arrecadação e Tributos	Diretor	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC V	R$ 125,00	R$ 1.750,00
14	Departamento de Controle, Pagamentos e Execução de Despesa Pública	Diretor	01	Função Gratificada	FG VIII	-	R$ 1.750,00
15	Coordenação de Contabilidade e Finanças	Coordenador	01	Função Gratificada	FG IV	-	R$ 955,00
16	Unidade de Cadastro Imobiliário, Controle Urbano, Licenciamento e Regularização Fundiária	Chefe	01	Função Gratificada	FG V	-	R$ 855,00
17	Setor de Cadastro Rural e Imposto Territorial Rural - ITR	Chefe	01	Função Gratificada	FG VI	-	R$ 790,00

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS		**CARGOS**	**VAGAS**	**TIPOLOGIA**	**CÓDIGO**	**VENCIMENTO**	**REPRESENTAÇÃO**
01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Assessor Especial de Educação e Cultura	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC I	-	R$ 6.000,00
02	Coordenação Geral de Gestão e Administração	Coordenador Geral	01	Função Gratificada	FG VII	-	R$ 1.390,00
03	Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira	Coordenador	01	Função Gratificada	FG III	-	R$ 1.180,00
04	Coordenação de Contabilidade e Finanças	Coordenador	01	Função Gratificada	FG IV	-	R$ 955,00
05	Coordenação Geral de Desenvolvimento Pedagógico	Coordenador Geral	01	Função Gratificada	FG VII	-	R$ 1.390,00

ID: 112435 e CRC: A9377E91

06	Unidade de Inspeção Escolar	Chefe	01	Função Gratificada	FG V	-	R$ 855,00
07	Unidade de Legislação e Normas	Chefe	01	Função Gratificada	FG V	-	R$ 855,00

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE							
ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS		**CARGOS**	**VAGAS**	**TIPOLOGIA**	**CÓDIGO**	**VENCIMENTO**	**REPRESENTAÇÃO**
01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	Assessor Especial de Esporte, Lazer, Turismo e Juventude	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC I	-	R$ 6.000,00
02	Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira	Coordenador	01	Função Gratificada	FG III	-	R$ 1.180,00
03	Divisão de Gestão das Políticas e Programas de Esporte e Lazer	Chefe	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC IX	R$ 100,00	R$ 1.064,00
04	Divisão de Gestão das Políticas e Programas para a Juventude	Chefe	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC IX	R$ 100,00	R$ 1.064,00

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS		**CARGOS**	**VAGAS**	**TIPOLOGIA**	**CÓDIGO**	**VENCIMENTO**	**REPRESENTAÇÃO**
01	Secretaria Municipal de Saúde	Assessor Especial de Saúde	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC I	-	R$ 6.000,00
02	Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde	Diretor	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC VI	R$ 100,00	R$ 1.390,00
03	Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira	Coordenador	01	Função Gratificada	FG III	-	R$ 1.180,00
04	Setor de Tecnologia e Informação em Saúde	Chefe	01	Função Gratificada	FG VI	-	R$ 790,00
05	Coordenação de Contabilidade e Finanças	Coordenador	01	Função Gratificada	FG IV	-	R$ 955,00
06	Setor de Prestação de Contas de Suprimento de Fundos e Diárias	Chefe	01	Função Gratificada	FG VI	-	R$ 790,00
07	Divisão de Gestão de Medicamentos	Chefe	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC IX	R$ 100,00	R$ 1.064,00
08	Setor de Almoxarifado de Medicamentos e Produtos para a Saúde	Chefe	01	Função Gratificada	FG VI	-	R$ 790,00
09	Divisão de Regulação e Agendamento	Chefe	01	Função Gratificada	FG IX	-	R$ 1.064,00
10	Unidade Institucional de Educação e Saúde-NIESSUS	Chefe	01	Função Gratificada	FG V	-	R$ 855,00
11	Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	Chefe	01	Função Gratificada	FG IV	-	R$ 955,00
12	Coordenação de Vigilância Sanitária e Ambiental	Coordenador	01	Função Gratificada	FG IV	-	R$ 955,00
13	Unidade de Controle de Endemias	Chefe	01	Função Gratificada	FG V	-	R$ 855,00
14	Coordenação Geral de Atenção Básica	Coordenador Geral	01	Função Gratificada	FG VII	-	R$ 1.390,00
15	Direção-Geral do Hospital Municipal	Diretor	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC III	R$ 125,00	R$ 4.080,00
16	Direção Clínica do Hospital Municipal	Diretor	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC VII	R$ 100,00	R$ 2.450,00

ID: 112435 e CRC: A9377E91

17	Direção de Enfermagem do Hospital Municipal	Diretor	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC VII	R$ 100,00	R$ 2.450,00
18	Setor de Laboratório do Hospital Municipal	Chefe	01	Função Gratificada	FG VI	-	R$ 790,00
19	Divisão de Alimentação, Higiene e Limpeza do Hospital Municipal	Chefe	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC IX	R$ 100,00	R$ 1.064,00

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO							
	ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS	**CARGOS**	**VAGAS**	**TIPOLOGIA**	**CÓDIGO**	**VENCIMENTO**	**REPRESENTAÇÃO**
01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	Assessor Especial de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC I	-	R$ 6.000,00
02	Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira	Coordenador	01	Função Gratificada	FG III	-	R$ 1.180,00
03	Divisão de Programas Sociais	Coordenador	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC IX	R$ 100,00	R$ 1.064,00
04	Unidade do Centro Coloradense para a Infância e Adolescência - CCIA I Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV I	Chefe	01	Função Gratificada	FG V	-	R$ 855,00
05	Unidade do Centro Coloradense para a Infância e Adolescência - CCIA II Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV II	Chefe	01	Função Gratificada	FG V	-	R$ 855,00
06	Unidade do Centro Convivência do Idoso - Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Chefe	01	Função Gratificada	FG V	-	R$ 855,00
07	Unidade da Casa de Acolhimento Cora Coralina - Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Chefe	01	Função Gratificada	FG V	-	R$ 855,00
08	Unidade do Centro de Referência de Assistência Social - CREAS	Chefe	01	Função Gratificada	FG V	-	R$ 855,00
09	Unidade do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Chefe	01	Função Gratificada	FG V	-	R$ 855,00
10	Unidade do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF	Chefe	01	Função Gratificada	FG V	-	R$ 855,00
11	Unidade do Programa Bolsa-Família	Chefe	01	Função Gratificada	FG V	-	R$ 855,00
12	Unidade do Programa Criança Feliz	Chefe	01	Função Gratificada	FG V	-	R$ 855,00

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E TURISMO							
	ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS	**CARGOS**	**VAGAS**	**TIPOLOGIA**	**CÓDIGO**	**VENCIMENTO**	**REPRESENTAÇÃO**
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e	Assessor Especial de	01	Cargo de Provimento em	CPC I	-	R$ 6.000,00

ID: 112435 e CRC: A9377E91

01	Turismo	Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo		Comissão			
02	Coordenação-Geral de Inovação, Desenvolvimento Rural e Apoio Técnico	Coordenador Geral	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC VI	R$ 125,00	R$ 1.390,00
03	Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira	Coordenador	01	Função Gratificada	FG III	-	R$ 1.180,00
04	Coordenação de Fiscalização - Sistema de Inspeção Municipal	Chefe	01	Função Gratificada	FG IV	-	R$ 955,00
05	Divisão de Patrulha Rural Mecanizada	Chefe	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC IX	R$ 100,00	R$ 1.064,00
06	Departamento de Gestão e Políticas Públicas Ambientais e Turismo	Diretor	01	Função Gratificada	FG VIII	-	R$ 1.750,00

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS		**CARGOS**	**VAGAS**	**TIPOLOGIA**	**CÓDIGO**	**VENCIMENTO**	**REPRESENTAÇÃO**
01	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Assessor Especial de Infraestrutura	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC I	-	R$ 6.000,00
02	Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira	Coordenador	01	Função Gratificada	FG III	-	R$ 1.180,00
03	Departamento de Obras e Serviços Públicos	Diretor	01	Função Gratificada	FG VIII	-	R$ 1.750,00
04	Divisão de Obras e Serviços Públicos Urbanos	Chefe	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC IX	R$ 100,00	R$ 1.064,00
05	Unidade de Infraestrutura de Pontes e Bueiros	Chefe	01	Função Gratificada	FG V	-	R$ 855,00
06	Unidade de Apoio Operacional e Manutenção da Frota	Chefe	01	Função Gratificada	FG V	-	R$ 855,00
07	Setor de Mecânica e Manutenções	Chefe	01	Função Gratificada	FG VI	-	R$ 790,00
08	Setor de Controle de Combustíveis e Lubrificantes	Chefe	01	Função Gratificada	FG VI	-	R$ 790,00
09	Setor de Controle e Distribuição de Insumos e Serviços	Chefe	01	Função Gratificada	FG VI	-	R$ 790,00
10	Setor de Conservação e manutenção dos bens imóveis do Município	Chefe	01	Função Gratificada	FG VI	-	R$ 790,00

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 112435 e CRC: A9377E91

ANEXO III

DETALHAMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES					
TIPOLOGIA	**CÓDIGO**	**VAGAS**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**	**TOTAL GERAL DE VAGAS**
Cargo de Provimento em Comissão	CPC I	08	R$ 6.000,00	R$ 48.000,00	
Cargo de Provimento em Comissão	CPC II	01	R$ 5.900,00	R$ 5.900,00	
Cargo de Provimento em Comissão	CPC III	01	R$ 4.080,00	R$ 4.080,00	
Cargo de Provimento em Comissão	CPC IV	01	R$ 1.850,00	R$ 1.850,00	
Cargo de Provimento em Comissão	CPC V	02	R$ 1.750,00	R$ 3.500,00	**32**
Cargo de Provimento em Comissão	CPC VI	03	R$ 1.390,00	R$ 4.170,00	
Cargo de Provimento em Comissão	CPC VII	02	R$ 2.450,00	R$ 4.900,00	
Cargo de Provimento em Comissão	CPC VIII	01	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	
Cargo de Provimento em Comissão	CPC IX	13	R$ 1.064,00	R$ 13.832,00	
Função Gratificada	FG I	01	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00	
Função Gratificada	FG II	02	R$ 3.100,00	R$ 6.200,00	
Função Gratificada	FG III	08	R$ 1.180,00	R$ 9.440,00	
Função Gratificada	FG IV	08	R$ 955,00	R$ 7.640,00	
Função Gratificada	FG V	18	R$ 855,00	R$ 15.390,00	**59**
Função Gratificada	FG VI	09	R$ 790,00	R$ 7.110,00	
Função Gratificada	FG VII	05	R$ 1.390,00	R$ 6.950,00	
Função Gratificada	FG VIII	05	R$ 1.750,00	R$ 8.750,00	
Função Gratificada	FG IX	01	R$ 1.064,00	R$ 1.064,00	
TOTAL GERAL	**18**	**89**	**R$ 39.868,00**	**R$ 153.076,00**	**91**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 112435 e CRC: A9377E91

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**724**	**21/12/2021**

ID: **112435**
CRC: **A9377E91**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **21/12/2021 19:36:20** Finalização: **21/12/2021 19:36:42**

Processo Documento

MD5: **F21D0D32A86D71051A7CBC9D3FAB8828**

SHA256: **01EAB46A4FE203DAAFEEA285CAECC3ABAE551D2007952CB104B53D05C55CD9B8**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS II E III CONSTANTES DA LEI Nº 2.175, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, DISPONDO SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E A REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO.

INTERESSADOS

GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	COLORADO DO OESTE	RO	21/12/2021 19:36:20

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	21/12/2021 19:36:20

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 724	21/12/2021	112433

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 112435 e o CRC A9377E91.